



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 10ª Plenária do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

18 de agosto de 2023

1 Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos,
2 iniciou-se a Décima Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono Plenário do
3 Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida, Carla
4 Isadora Barbosa Canto, Carolina Saraiva, Célia Mazza de Souza, Clarissa Paranhos Guedes, Fabiane
5 Rodrigues Fonseca, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Ivani Francisco de Oliveira, Izabel Augusta
6 Hazin Pires, Juliana de Barros Guimarães, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Marina de Pol
7 Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Raquel Souza
8 Lobo Guzzo, Roberto Chateaubriand Domingues, Rodrigo Acioli Moura. Ivani Francisco de Oliveira inicia a
9 reunião saudando as¹ participantes, e justificando as ausências. Em seguida, passou à discussão dos
10 pontos de pauta. **Ponto 1. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO**
11 **(Processo Sei nº 570800134.000033/2023-86)**. Ivani Francisco de Oliveira informa que nesse momento
12 será feito o julgamento do processo administrativo 570800134.000033/2023-86, oriundo do CRP 08,
13 referente ao recurso contrário à decisão de cancelamento de inscrição profissional, protocolado no
14 Conselho Federal de Psicologia no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, cuja relatoria foi
15 designada à conselheira Clarissa Paranhos Guedes. A conselheira presidente passa a palavra à
16 conselheira relatora que procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou
17 seu voto, conhecendo e negando provimento ao recurso, mantendo a decisão prolatada pelo CRP 08 de
18 indeferimento do cancelamento de inscrição profissional. A presidente da mesa pergunta se há alguma
19 dúvida, se alguma conselheira quer pedir vistas do Processo ou formular voto divergente. Não havendo
20 dúvidas, pedido de vistas ou voto divergente, passou-se à votação. Em votação: Izabel Augusta Hazin
21 Pires, Juliana de Barros Guimarães, Carolina Saraiva, Roberto Chateaubriand Domingues, Nita Tuxá,
22 Rodrigo Acioli Moura e Ivani Francisco de Oliveira acompanham o voto da relatora. **Encaminhamento:**
23 Aprovado o parecer da Relatora que nega provimento ao recurso, mantendo a decisão do Conselho
24 Regional de Psicologia da 8ª Região de negar o pedido de cancelamento da inscrição profissional à
25 recorrente. **Ponto 2. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo**
26 **Sei nº 570800134.000456/2022-15)**. Ivani Francisco de Oliveira informa que nesse momento será feito o
27 julgamento do processo administrativo 570800134.000456/2022-15, oriundo do CRP 08, referente ao
28 recurso contrário à decisão de cancelamento de inscrição profissional, protocolado no Conselho Federal
29 de Psicologia no dia dez de abril de dois mil e vinte e três, cuja relatoria foi designada à conselheira
30 Clarissa Paranhos Guedes. A conselheira presidente passa a palavra à conselheira relatora, que procedeu
31 à leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto, conhecendo e dando
32 provimento ao recurso, alterando a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região, para
33 deferir o pedido de cancelamento da inscrição profissional da senhora Aline Dias Fonseca. A presidente
34 da mesa pergunta se há alguma dúvida, se alguma conselheira quer pedir vistas do Processo ou formular
35 voto divergente. Não havendo dúvidas, pedido de vistas ou voto divergente, passou-se à votação. Em
36 votação: Juliana de Barros Guimarães, Carolina Saraiva, Roberto Chateaubriand Domingues, Nita Tuxá,
37 Rodrigo Acioli Moura, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro e
38 Ivani Francisco de Oliveira acompanham o voto da relatora. **Encaminhamento:** Aprovado o parecer da
39 Relatora que dá provimento ao recurso, alterando a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 8ª
40 Região, para deferir o pedido de cancelamento da inscrição profissional da senhora Aline Dias Fonseca.
41 **Ponto 3. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo Sei nº**
42 **576600020.000922/2023-54)**. Ivani Francisco de Oliveira informa que nesse momento será feito o
43 julgamento do processo administrativo 576600020.000922/2023-54, oriundo do CRP 24, referente ao
44

45 recurso para concessão de título de especialista - Psicologia do Tráfego, protocolado no Conselho Federal
46 de Psicologia no dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, cuja relatoria foi designada à conselheira
47 Juliana de Barros Guimarães. A conselheira presidente passa a palavra à conselheira relatora que
48 procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto, conhecendo e
49 negando provimento ao recurso, mantendo a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região
50 de indeferimento do registro de especialista em Psicologia de Tráfego. A presidente da mesa pergunta se
51 há alguma dúvida, se alguma conselheira quer pedir vistas do Processo ou formular voto divergente. Não
52 havendo dúvidas, pedido de vistas ou voto divergente, passou-se à votação. Em votação: Izabel Augusta
53 Hazin Pires, Célia Mazza de Souza, Carla Isadora Barbosa Canto, Carolina Saraiva, Roberto Chateaubriand
54 Domingues, Nita Tuxá, Rodrigo Acioli Moura e Ivani Francisco de Oliveira acompanham o voto da
55 relatora. **Encaminhamento:** Aprovado o parecer da Relatora que nega provimento ao recurso, mantendo
56 a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região de indeferimento do registro de especialista
57 em Psicologia de Tráfego. **Ponto 4. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE**
58 **RECURSO (Processo Sei nº 576600020.000920/2023-65).** Ivani Francisco de Oliveira informa que nesse
59 momento será feito o julgamento do processo administrativo 576600020.000920/2023-65, oriundo do
60 CRP 24, referente ao recurso para concessão de título de especialista - Psicologia do Tráfego, protocolado
61 no Conselho Federal de Psicologia no dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, cuja relatoria foi
62 designada à conselheira Juliana de Barros Guimarães. A conselheira presidente passa a palavra à
63 conselheira relatora que procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou
64 seu voto, pela necessidade de conversão do julgamento em diligência, nos termos do artigo 67 alínea “c”
65 do CPD, em conjunto com o artigo 83 do Regimento Interno do CFP, para efetivação das medidas
66 complementares enumeradas no relatório conclusivo. A presidente da mesa pergunta se há alguma
67 dúvida, se alguma conselheira quer pedir vistas do Processo ou formular voto divergente. Não havendo
68 dúvidas, pedido de vistas ou voto divergente, passou-se à votação. Em votação: Izabel Augusta Hazin
69 Pires, Célia Mazza de Souza, Carla Isadora Barbosa Canto, Carolina Saraiva, Roberto Chateaubriand
70 Domingues, Rodrigo Acioli Moura e Ivani Francisco de Oliveira acompanham o voto da relatora. Izabel
71 Augusta Hazin Pires perguntou se há algo que possa ser feito quanto a essa faculdade, pois há o indício
72 de má-fé. João Diego Firmiano (Gjur) pontuou que a relatoria é justamente para evidenciar os fatos, mas
73 que a faculdade só pode ser acionada se houver alguma prova. **Encaminhamento:** Aprovado o parecer
74 da Relatora que vota pela conversão do julgamento em diligência, nos termos do artigo 67 alínea “c” do
75 CPD, em conjunto com o artigo 83 do Regimento Interno do CFP, para efetivação das medidas
76 complementares enumeradas no relatório conclusivo. **Ponto 5. JULGAMENTO DE PROCESSO**
77 **ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo Sei nº 576600020.000921/2023-18).** Ivani
78 Francisco de Oliveira informa que nesse momento será feito o julgamento do processo administrativo
79 576600020.000921/2023-18, oriundo do CRP 24, referente ao recurso para concessão de título de
80 especialista - Psicologia do Tráfego, protocolado no Conselho Federal de Psicologia no dia quatro de maio
81 de dois mil e vinte e três, cuja relatoria foi designada à conselheira Juliana de Barros Guimarães. A
82 conselheira presidente passa a palavra à conselheira relatora, que procedeu à leitura do Relatório
83 Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto, pela necessidade de conversão do julgamento
84 em diligência, nos termos do artigo 67 alínea “c” do CPD, em conjunto com o artigo 83 do Regimento
85 Interno do CFP, para efetivação das medidas complementares enumeradas no relatório conclusivo. A
86 presidente da mesa pergunta se há alguma dúvida, se alguma conselheira quer pedir vistas do Processo
87 ou formular voto divergente. Não havendo dúvidas, pedido de vistas ou voto divergente, passou-se à
88 votação. Em votação: Izabel Augusta Hazin Pires, Célia Mazza de Souza, Carla Isadora Barbosa Canto,
89 Fabiane Rodrigues Fonseca, Roberto Chateaubriand Domingues, Neuza Maria de Fátima Guareschi,
90 Rodrigo Acioli Moura e Ivani Francisco de Oliveira acompanham o voto da relatora. Raquel Souza Lobo
91 Guzzo perguntou se não seria possível informar as respostas dadas pelo Ministério da Educação - MEC.
92 Juliana de Barros Guimarães elucidou que no processo há a solicitação de perguntar ao Jurídico do CRP
93 24 e somente após fazer questionamento ao Ministério da Educação. Pensa que é preciso estreitar o
94 diálogo com o MEC e comentou acerca de alguns casos que resultaram em indeferimento do registro.
95 Raquel Souza Lobo Guzzo pontuou que a formação generalista não está mais sendo suficiente para o
96 exercício profissional e que os cursos de especialização estão abarcando muitos profissionais.
97 Mencionou algumas faculdades que permitem a entrada do aluno a qualquer tempo durante o ano e
98 semestre letivo. **Encaminhamento:** Aprovado o parecer da Relatora que vota pela conversão do
99 julgamento em diligência, nos termos do artigo 67 alínea “c” do CPD, em conjunto com o artigo 83 do
100 Regimento Interno do CFP, para efetivação das medidas complementares enumeradas no relatório
101 conclusivo. **Ponto 6. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo**

102 **Sei nº 570400099.000007/2023-43).** Ivani Francisco de Oliveira informa que nesse momento será feito o
103 julgamento do processo administrativo 570400099.000007/2023-43, oriundo do CRP 04, referente ao
104 recurso para concessão de título de especialista – Psicologia Clínica, protocolado no Conselho Federal de
105 Psicologia no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, cuja relatoria foi designada ao conselheiro
106 Rodrigo Acioli Moura. A conselheira presidente passa a palavra ao conselheiro relator que procedeu à
107 leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto, negando provimento ao
108 recurso, mantendo a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região de negar o pedido de
109 concessão de título de especialista em Psicologia Clínica à recorrente. A presidente da mesa pergunta se
110 há alguma dúvida, se alguma conselheira quer pedir vistas do Processo ou formular voto divergente. Não
111 havendo dúvidas, pedido de vistas ou voto divergente, passou-se à votação. Em votação: Izabel Augusta
112 Hazin Pires, Célia Mazza de Souza, Carla Isadora Barbosa Canto, Fabiane Rodrigues Fonseca, Roberto
113 Chateaubriand Domingues, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá e Ivani Francisco de Oliveira
114 acompanham o voto do relator. **Encaminhamento:** Aprovado o parecer do Relator que nega provimento
115 ao recurso, mantendo a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região de negar o pedido de
116 concessão de título de especialista em Psicologia Clínica à recorrente. **Ponto 7. EXECUÇÃO**
117 **ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CFP - 1º SEMESTRE DE 2023 (Processo Sei nº**
118 **576600002.000023/2023-70).** Célia Mazza de Souza contextualizou que com o objetivo de manter a
119 Diretoria e o Plenário informados sobre as finanças do Conselho Federal de Psicologia, e fornecer
120 informações relevantes para auxiliar na tomada de decisões, a Gerência Financeira realiza, ao final de
121 cada trimestre, a apresentação da execução orçamentária e financeira. José Eli Vasconcelos (GFin)
122 realizou a apresentação do relatório de gestão fiscal e elucidou alguns itens apresentados. José Eli
123 Vasconcelos (GFin) encaminhará por e-mail às conselheiras os relatórios detalhados. Gabriel Henrique
124 Pereira de Figueiredo perguntou sobre os gastos com orientação e fiscalização. Algumas conselheiras
125 questionaram o valor dispendido com orientação e fiscalização. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
126 pontuou sobre o centro de custo, destacando que é preciso realizar as ações de forma integrada. José Eli
127 Vasconcelos (GFin) continuou pontuando as despesas do primeiro semestre de 2023 (dois mil e vinte e
128 três). Não havendo mais dúvidas, passou-se aos encaminhamentos. **Encaminhamento:** Enviar a execução
129 orçamentária detalhada ao Plenário do Conselho Federal de Psicologia. **Ponto 8. INFORME:**
130 **PARTICIPAÇÃO DO CFP NO 6º FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE MENTAL (Processo**
131 **Sei nº 576600020.001367/2023-88).** Ivani Francisco de Oliveira contou que no dia 10 (dez) de julho de
132 2023 (dois mil e vinte e três), o Conselho Federal de Psicologia recebeu ofício da Associação Brasileira de
133 Saúde Mental (ABRASME) convidando conselheiras para evento, conforme segue: 6º Fórum Brasileiro de
134 Direitos Humanos e Saúde Mental, data: 07 (sete) a 09 (nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e
135 três), no Rio de Janeiro, no campus da UERJ/Maracanã. Atividades que contarão com a participação de
136 conselheiras do Conselho Federal de Psicologia: Ivani Francisco de Oliveira participará da Mesa de
137 Abertura; Marina de Pol Poniwas, 07/09/2023 - 09h, Minicurso: “Orfandade como desproteção social e
138 impactos na saúde mental” e Mesa Redonda: “Infâncias e adolescências em tempos de violência e
139 discursos de ódio”; Marina de Pol Poniwas, 08/09/2023 - 15h, Mesa Redonda: “Infâncias e adolescências
140 em tempos de violência e discursos de ódio”; Carla Isadora Barbosa Canto, 09/09/2023 - 10h, Mesa
141 Redonda: “Direitos das pessoas LGBTQIA+, saúde mental e interseccionalidades”; Fabiane Rodrigues
142 Fonseca, 09/09/2023 - 10h, Mesa Redonda: “Culturas, tradições, aquilombamentos: produção de vida e
143 saúde”; Nita Tuxá, 09/09/2023 - 15h, Mesa Redonda: “Racismo ambiental e povos originários e
144 tradicionais: direitos humanos e crise climática”; Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, 09/09/2023 - 18h,
145 Conferência de Encerramento - Grande Debate: “Expressões da liberdade, cidadania e direitos humanos:
146 vidas despatologizadas. No mesmo dia, o Conselho Federal de Psicologia recebeu a solicitação de apoio
147 para o 6º Fórum Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental. O pedido de apoio consistia na
148 divulgação do evento no site e nas redes sociais do Conselho Federal de Psicologia; custeio de 15
149 (quinze) passagens aéreas, hospedagem e alimentação para os convidados; 30 (trinta) horas de
150 atividades para Língua Brasileira de Sinais (Libras) e 3.000 (três mil) sacolas. Em 26 (vinte e seis) de julho
151 de 2023 (dois mil e vinte e três) foi realizada a 16ª (décima sexta) reunião de Diretoria do XIX Plenário do
152 Conselho Federal de Psicologia, que encaminhou: 1) o Conselho Federal de Psicologia custeará as
153 passagens aéreas e diárias para os convidados: Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Marina de Pol Poniwas,
154 Fabiane Rodrigues Fonseca, Carla Isadora Barbosa Canto, Nita Tuxá e mais 2 (dois) convidados da
155 Abrasme; 2) a divulgação do evento no site e nas redes sociais do Conselho Federal de Psicologia; 3) o
156 custeio de 30 (trinta) horas de atividades para Língua Brasileira de Sinais (Libras); 4) a construção de
157 *Stand* do Conselho Federal de Psicologia no evento e; 5) preterir que os participantes do Conselho
158 Federal de Psicologia sejam mencionados como Conselheiros do Conselho Federal de Psicologia. Maria

160 Carolina Fonseca Barbosa Roseiro disse que entende que o Conselho Federal recebe os convites com
161 uma demanda de participações, mas que nestes casos o plenário poderia solicitar pautar tais convites,
162 não só como informes e sim como ponto para discussão e deliberação para não gerar embaraços. Neuza
163 Maria de Fátima Guareschi perguntou como as conselheiras ficarão sabendo dos eventos com
164 antecedência, pois a partir de tais informações será possível estruturar quem poderá comparecer.
165 Sugeriu que fosse feito um levantamento dos eventos que o Conselho Federal de Psicologia pode
166 participar. Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo ponderou que, nos eventos, devem estar presente
167 além das conselheiras que farão as falas, conselheiras que tem proximidade com a pauta a ser discutida.
168 Juliana de Barros Guimarães considerou que é preciso rever os eventos nos quais o Conselho Federal
169 deve participar, e que é preciso verificar com a Secretaria Executiva o calendário dos eventos. Raquel
170 Souza Lobo Guzzo ponderou que é preciso pensar com cautela a participação das conselheiras nos
171 eventos. **Encaminhamentos:** Informe apresentado. Não houve encaminhamentos. O primeiro dia da
172 reunião plenária foi encerrado às dezoito horas e quinze minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Izabel
173 Augusta Hazin Pires, Conselheira-Secretária, e assinada por todas as presentes
174 nomeadas. _____

175
176
177

178 *Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é*
179 *composta por mulheres, a Apaf optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem*
180 *palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.*



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 17/01/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 17/01/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Conselheira(o) Suplente**, em 19/01/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Barros Guimarães, Conselheira(o)**, em 19/01/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 25/01/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 28/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira, Conselheira(o) Suplente**, em 29/01/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 29/01/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o) Suplente**, em 29/01/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 31/01/2024, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 06/02/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chateaubriand Domingues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/02/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rodrigues Fonseca, Conselheira(o) Suplente**, em 22/02/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o)**, em 22/02/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo, Conselheira(o)**, em 24/04/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira(o)**, em 08/05/2024, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Isadora Barbosa Canto, Conselheira(o)**, em 10/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Morais Peixoto, Conselheira(o) Suplente**, em 13/05/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312879** e o código CRC **6E2C8745**.